



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2438,
DE 10 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2417 DE 18 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

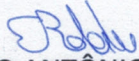
Art. 1º. A Tabela Consultas Especializadas, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2417, de 18 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“TABELA CONSULTAS ESPECIALIZADAS”

ITEM	DESCRIÇÃO
01	DERMATOLOGIA
02	ENDOCRINOLOGIA
03	GASTROENTEROLOGIA
04	NEUROLOGIA
05	OTORRINOLARINGOLOGIA
06	PROCTOLOGIA
07	REUMATOLOGIA
08	TRAUMATOLOGIA
09	UROLOGIA
10	VASCULAR
11	FONOTERAPIA EM CONSULTÓRIO (SESSÃO)
12	CIRURGIA GERAL

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 10 de Agosto de 2021.


EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

 Foi efetuada a publicação
em 10/08/21